



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 73/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1300	DEPTO DE AGRICUTLURA E MEIO AMBIENTE	
1302	Divisão de Meio Ambiente	
1854100292.045	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica	20.000,00
Total		35.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

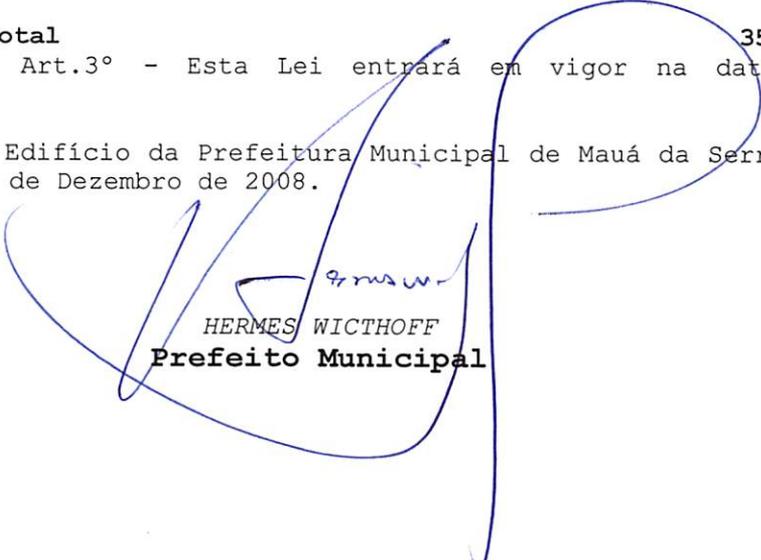
0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100122.023	Manutenção da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00

1300	DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1302	Divisão de Meio Ambiente	
1854100292.045	Manutenção dos Serv. de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica	15.000,00

Total 35.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2008.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal